

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 03 de setembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3210

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

|  |   |
|--|---|
| <b>Chefia de Gabinete</b> .....                                    | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3 |
| Decretos .....   | 3 |
| <b>Secretaria de Administração</b> .....                           | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                | 3 |
| Convocação .....   | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                | 4 |
| Dispensas .....  | 4 |
| Extrato .....  | 5 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....            | 7 |
| <b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> ..... | 8 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                | 8 |
| Convocação .....   | 8 |



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.877 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

***Regulamenta o fechamento provisório do logradouro público que cita, no período de 13 e 14 de setembro de 2024 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização de Cultos Evangélicos organizado pela IEADAC - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Águas Claras e Congregações, nos dias 13 e 14 de setembro de 2024;

**Considerando** a real necessidade de regularizar-se, nestas datas, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, visando proporcionar um ambiente agradável, acolhedor e seguro para os frequentadores do local;

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 11897/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica proibido o fluxo de veículos de qualquer porte ou natureza, na Praça João Werneck, nos seguintes dias e horários:

**I** - Dia 13/09/2024 - Sexta-feira, a partir das 20:00h até 23:59h;

**II** - Dia 14/09/2024 - Sábado, a partir das 20:00h até 23:59h;

**Parágrafo único.** As vagas destinadas a idosos e deficientes, ficam suspensas durante o período descrito nos incisos de I a II deste artigo.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública fica autorizada a promover as interdições necessárias nos referidos logradouros públicos, bem como promover as orientações necessárias ao tráfego local, para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Samuel da Silva Virginio**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2024**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através do processos nº **5993/2024, 10954/2024, 2555/2023, 7014/2024, 6359/2024, 6175/2024 e 12219/2024** venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, ou envio de documentos pelo sistema de Protocolo Digital, através do Link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>. Neste modelo os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF e a foto em JPG, e no ato Sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Cédula de Identidade (cópia e original);

Título de Eleitor (cópia e original);

C.P.F. (cópia e original);

Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);

Carteira de Trabalho (cópia e original);

Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);

Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);

C.P.F. dos filhos (cópia e original);

Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);

Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);

Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);

Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);

Comprovante de residência (cópia e original);

Declaração de bens ou Imposto de Renda;

3 fotos 3x4 recentes;

Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);

Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);

Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública

Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.

Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)

Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios, Exame de Urina (EAS) e ECG.

**CUIDADOR ESCOLAR**

CARLOS RAVEL DA ROSA LIMA 44º classificado(a)  
FERNANDA RAGAZZI RAIMUNDO 45º classificado(a)  
GABRIELA FERREIRA DE SOUZA 46º classificado(a)

**ASSISTENTE SOCIAL**

CRISTIANE SILVA FERRARI CAPISTRANO 10º classificado(a)

**MOTORISTA**

VANDERSON NUNES DE OLIVEIRA 15º classificado(a)

**PROFESSOR "E" - SÉRIES INICIAIS**

GRASIELA ESPINDOLA 146º classificado(a)  
PÂMELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA 147º classificado(a)

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TÉCNICO****ADMINISTRATIVO**

JÚLIO CÉSAR RIVELLO DE CARVALHO 12º classificado(a)  
03 de setembro de 2024.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**

**Chefe da Divisão de RH**  
**Mat.1627**

VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de setembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 291/24****PROCESSO Nº 11773/2024**

**Ref.** Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento médico especializado em Otorrinolaringologista, no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11773/2024 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa referente a 01 (uma) consulta médica especializada em Otorrinolaringologista, no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para atendimento do Processo Judicial nº 0002024-74.2014.8.19.0076. A referida dispensa será com o **HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.177.373/0001-02, com sede a Rua Catarina de Castro, nº 75, Morro da Glória - Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 22/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/08/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ora enfocada, dar-se-á com o **HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75,



## Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO Nº: 3725/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: RUST RIO BR COMERCIO E LOGISTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 228/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

|  |                    |                      |                       |                          |
|--|--------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| <b>LOTE 2</b>  | Quant.: 1          | Num: 059             | 21,00                 | <b>Total: 4.872,00</b>   |
| Item: 2  | Unidade: KG        | Marca: SAUDALI       | Modelo: SAUDALI       |                          |
| Descrição: "Bacon Suíno Defumado - resfriado - 1ª qualidade - bacon defumado, ingredientes: carne suína, apresentação defumado de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. A vacuo, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega."  |                    |                      |                       |                          |
| Quantidade: 232  | Valor Unit.: 21,00 |                      |                       | Total Item: 4.872,00     |
| <b>LOTE 5</b>  | Quant.: 1          | Num: 140             | 13,00                 | <b>Total: 152.906,00</b> |
| Item: 5  | Unidade: KG        | Marca: FRIGANSO      | Modelo: FRIGANSO      |                          |
| Descrição: Carne bovina moída - resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF. |                    |                      |                       |                          |
| Quantidade: 11.762   | Valor Unit.: 13,00 |                      |                       | Total Item: 152.906,00   |
| <b>LOTE 10</b>   | Quant.: 1          | Num: 021             | 17,00                 | <b>Total: 7.140,00</b>   |
| Item: 10   | Unidade: KG        | Marca: FRIGANSO      | Modelo: FRIGANSO      |                          |
| Descrição: CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO CORTADA. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.-KG.  |                    |                      |                       |                          |
| Quantidade: 420  | Valor Unit.: 17,00 |                      |                       | Total Item: 7.140,00     |
| <b>LOTE 16</b>   | Quant.: 1          | Num: 077             | 28,39                 | <b>Total: 30.945,10</b>  |
| Item: 16   | Unidade: KG        | Marca: PACIFIC COAST | Modelo: PACIFIC COAST |                          |
| Descrição: Filé de peixe de Merluza - 1ª qualidade SEM COURO ou ESCAMAS, SEM ESPINHAS, Congelado, íntegros, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene, sem espinhas, escamas e resíduos de vísceras. De primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; - Embalado contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão competente do MA.  |                    |                      |                       |                          |
| Quantidade: 1.090  | Valor Unit.: 28,39 |                      |                       | Total Item: 30.945,10    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|         |           |          |       |                 |
|---------|-----------|----------|-------|-----------------|
| LOTE 23 | Quant.: 1 | Num: 068 | 16,50 | Total: 5.280,00 |
|---------|-----------|----------|-------|-----------------|

|          |             |                |                 |
|----------|-------------|----------------|-----------------|
| Item: 23 | Unidade: KG | Marca: IMPERIO | Modelo: IMPERIO |
|----------|-------------|----------------|-----------------|

Descrição: PRESUNTO COZIDO - Sem capa de gordura, Elaborado com carne suína selecionada, temperatura de conservação 0 a 4, levemente temperada, textura homogênea e rosada. Prazo de validade 90 dias. Fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar data de validade.

|                 |                    |                      |
|-----------------|--------------------|----------------------|
| Quantidade: 320 | Valor Unit.: 16,50 | Total Item: 5.280,00 |
|-----------------|--------------------|----------------------|

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 201.143,10**

São José do Vale do Rio Preto, em 03 de setembro de 2024

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CORRIGENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

Considerando erro material no preâmbulo do edital de Chamada Pública nº 02/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de plantões médicos, faço saber a seguinte corrigenda:

**Onde se lê:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, através do(a) agente de Contratações, designado(a) através da Portaria G.P. nº 11, de 01 de fevereiro de 2024, de conformidade com os processo administrativo nº 8891/2024, comunica aos interessados que irá realizar CREDENCIAMENTO de objeto descrito abaixo, conforme as disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 3.847 de 12 de junho de 2024 e 3.755 de 10 de novembro de 2023, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

(...)

**Leia-se:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, através do(a) agente de Contratações, designado(a) através da Portaria G.P. nº 10, publicado em 15 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial, edição nº 3031, em conformidade com os processo administrativo nº 8891/2024, comunica aos interessados que irá realizar CREDENCIAMENTO de objeto descrito abaixo, conforme as disposições contidas nos Decretos Municipais nºs 3.847 de 12 de junho de 2024 e 3.755 de 10 de novembro de 2023, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

(...)

São José do Vale do Rio Preto, 03 de setembro de 2024.

REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721

Assinado de forma digital por REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721  
Dados: 2024.09.03 13:23:58 -03'00'

**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024**

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 04 à 10 de setembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 – Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesesseis), sob pena **desistência** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**AUXILIAR DE CRECHE**

37- Felipe Medeiros de Oliveira

São José do Vale do Rio Preto, 03 de setembro de 2024.

**CAIO DOS SANTOS GIOVANINI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia